

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10
AUTÓGRAFO Nº. 25/2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA,
ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE
AUTÓGRAFO:

PROJETO DE LEI Nº 25/2014

“Estabelece o piso salarial aos empregados públicos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias-”.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou o Projeto de Lei nº. 25/2014, nos seguintes termos, a saber:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) aos empregados públicos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, com fundamento na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, que alterou a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, o qual foi acrescido o Artigo 9º A, § 1º.

Parágrafo Único: Os reajustes salariais anuais estarão vinculados a regulamentação na Legislação Federal que trata o assunto, em especial aos valores efetivamente repassados ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Outubro de 2014.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
PRESIDENTE

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ PEDRO DE MOURA
1º SECRETÁRIO

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º SECRETÁRIO